

**PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2.012.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza aquisição de imóvel pelo Município”.**

Art. 1º Fica o Município de Victor Graeff, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente à Sociedade Desportiva, Recreativa e Cultural Victoreense – SODESC, CNPJ nº 90.162.942/0001-69, situado neste Município, destinado à ampliação do patrimônio e à complementação das obras do Projeto – Esporte Total.

§ 1º O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado na Av. João Amann, com área de 1.255,00m<sup>2</sup>, distante 90,00m da esquina com a Rua 23 de outubro, denominado Lote-226, conforme mapa anexo e, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte na extensão de 125,50m onde confronta com área remanescente; Ao Leste na extensão de 10,00m onde confronta com a Av. 17 de março; Ao Sul na extensão de 125,50m onde confronta com lote urbano da Prefeitura Municipal de Victor Graeff; e ao Oeste na extensão de 10,00m onde confronta com a Av. João Amann.

§ 2º O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Victor Graeff, no livro nº 2-RG, Ficha 01, sob a matrícula nº 4.012.

Art. 2º Pelo imóvel identificado no artigo 1º e §§, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo este valor pago em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), até o 15 (décimo quinto) dia útil do mês, nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO/2012.

Parágrafo único. O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar, como fonte total ou parcial de recursos para o pagamento da aquisição ora autorizada, a receita auferida com a venda de veículos e máquina de propriedade do Município.

Art. 5º Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos  
10 dias do mês de Janeiro do ano de 2012.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**REGIME: URGÊNCIA.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como premissa preponderante oferecer um acesso adequado à Academia de Ginástica ao ar livre para a 3ª Idade, ao mesmo tempo em que se possa incrementar a estrutura dos campos de Bola “7” e Futebol de “Areia”, visando futuramente à construção de arquibancadas nestas duas praças esportivas, melhorando-se assim significativamente as instalações neste local.

Da mesma forma, segue anexo ao P. Lei em análise a Certidão deste imóvel, o Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo da área e, avaliação do imóvel a ser adquirido feita esta pela Imobiliária AULER – Não Me Toque, a qual apontou conforme valor de mercado da região que o terreno em foco esta avaliado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Desta forma, senhores vereadores e vereadora, esperamos poder contar com habitual atenção dos nobres pares, visando assim de forma unânime realizar aprovação desse pleito, o qual certamente terá todo reconhecimento de nossa sociedade.

**Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 10 de janeiro de 2.012.**

**PAULO LOPES GODOI**

**Prefeito Municipal**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
VICTOR GRAEFF-RS

CERTIDÃO  
CERTIFICADO que a presente é  
cópia de documento original constante  
do arquivo deste cartório. Dou fé.  
Victor Graeff

14 FEV. 2011

**CERTIDÃO**

Elaine Maria Cherobini Alflen  
Registadora Substituto

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício, o Livro nº 02-RG (REGISTRO GERAL), encontrei o registro do teor seguinte:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF

COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE - RS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

VICTOR GRAEFF, 28 de JANEIRO de 2011 01 - 4.012 -

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, com área de 11.295,00m<sup>2</sup> (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com um prédio, em alvenaria, coberto com telhas e cimento amianto, com área de 220,00 (duzentos e vinte metros quadrados), que amou o nº 395, situado nesta cidade de VICTOR GRAEFF, na Rua Vinte e Três de Outubro, do ímpar, esquina com o lado par da Av. João Amann, sendo o LOTE Nº 216, da QUADRA nº 1A, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, onde faz frente, na extensão de 25,50 metros, com a Rua Vinte e Três de Outubro; ao SUL, na extensão de 125,50 metros, em o lote nº 226, ao LESTE, na extensão de 90,00 metros, com a Av. 17 de Março; e, ao ESTE, na extensão de 90,00 metros, com a Av. João Amann. **QUARTEIRÃO:** formado pelas ruas, ao NORTE, com a Rua Vinte e Três de Outubro; ao SUL, com a Rua Fridholdo Fischer; ao LESTE, com a Av. 17 de Março; e, ao OESTE, com a Av. João Amann. **PROPRIETÁRIOS:** **PROPRIETÁRIO:** SOCIEDADE DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VICTORENSE - **DESC,** sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Victor Graeff, na Rua Vinte e Três de Outubro, nº 395, inscrita no CNPJ/MF nº 90.162.942/0001-69, representada por seu presidente, Valdemar Alfredo Strasser, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 6005085847-SSP/RS., e inscrito no CPF nº 229.983.810/49, residente e domiciliado neste município. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 2.810, Lº 2-RG., deste Ofício, cujo desdobro foi consignado na AV-1. **ARQUIVAMENTOS:** requerimento para desdobro, mapa memorial descritivo, assinados pelo profissional, Gerson Jair Arendt, inscrito no CREA nº 67.738; IT nº 5642057, e certidão de aprovação do desdobro nº 010/2010, passada em 23/03/2010, pelo tor competente da prefeitura desta cidade. **PROTOCOLO:** sob nº 18.779, Lº 1-E, fls. 01, em 01/2011. A REGISTRADORA: ELAINE MARIA CHEROBINI ALFLEN. - **EMOLUMENTOS** R\$ 11,80 + 0,30 (SDF: 0378.02.000005.00895) RECIBO Nº 30002

Nada mais consta com relação a matrícula do imóvel certificado. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19º, da Lei nº 6015/73, é verdadeira e dou fé. Victor Graeff-RS, 14 de 02 de 2011

Bel. Elaine Maria Cherobini Alflen  
OFICIALA

REGISTROS PÚBLICOS  
VICTOR GRAEFF - RS  
Comarca de Não-Me-Toque

Elaine Maria Cherobini Alflen  
Registadora  
CPF - 266.790.370-16

Elton Anderson Cavalcanti  
Registador Substituto

**EMOLUMENTOS**

CERT. R\$ 5,70 + 0,20 0378.01.1000001.05361  
BUSCA R\$ 5,30 + 0,20  
TOTAL R\$ 10,80 0378.01.1000001.05363

continua no verso

## MEMORIAL DESCRITIVO

De um lote urbano com 12.550,00m<sup>2</sup>, localizada na esquina da Rua João Ammam com a Rua 23 de outubro, quadra 4 A, Lote-451, no município de Victor Graeff, registrada sob matrícula 2.810 no Ofício de Registro de Imóveis de Victor Graeff.

Desta matrícula, os proprietários solicitaram-nos para que executássemos um levantamento topográfico planimétrico, para fins de desmembramento de um lote conforme descrição abaixo:

### Situação Inicial

Ao Norte na extensão de 125,50m onde confronta com a Rua 23 de outubro;

Ao Leste na extensão de 100,00m onde confronta com a Rua 17 de março;

Ao Sul na extensão de 125,50m onde confronta com lote urbano da Prefeitura Municipal de Victor Graeff;

Ao Oeste na extensão de 100,00m onde confronta com a Rua João Ammam.

### Situação Pretendida Área Desmembrada

Com 1.255,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua João Ammam, distante 90,00m da esquina com a Rua 23 de outubro, denominado Lote-226 com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte na extensão de 125,50m onde confronta com área remanescente;

Ao Leste na extensão de 10,00m onde confronta com a Rua 17 de março;

Ao Sul na extensão de 125,50m onde confronta com lote urbano da Prefeitura Municipal de Victor Graeff.

Ao Oeste na extensão de 10,00m onde confronta com a Rua João Ammam.

### Área Remanescente

Com 11.295,00m<sup>2</sup>, localizado na esquina da Rua João Ammam com a Rua 23 de outubro, hoje denominado Lote-216, com as seguintes medidas e confrontações:

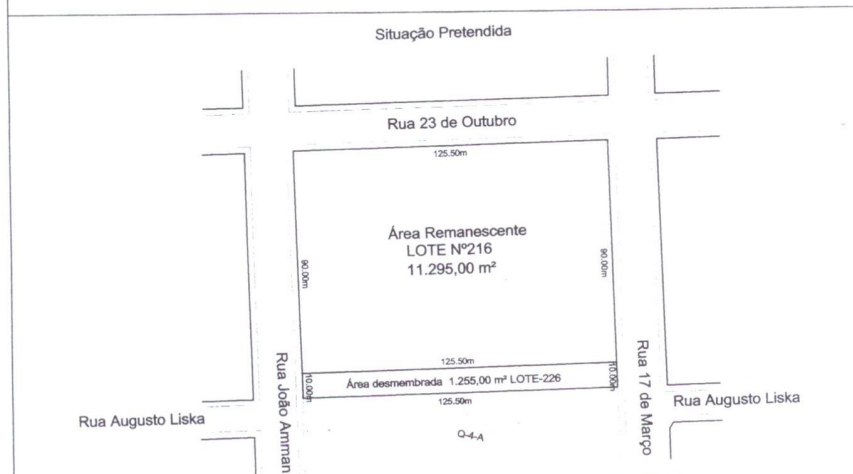
Ao Norte na extensão de 125,50m onde confronta com a Rua 23 de outubro;

Ao Leste na extensão de 90,00m onde confronta com a Rua 17 de março;

Ao Sul na extensão de 125,50m onde confronta com área desmembrada;

Ao Oeste na extensão de 90,00m onde confronta com a Rua João Ammam.

  
Carlos José Assadi  
CREA/RN 67750



**TOPSUL**

Engenharia e Topografia

RST-153 - KM 30 - DISTRITO INDUSTRIAL - ERNESTINA/RS  
(54) 3878-1171

responsável técnico

Gerson J. Afendt  
CREA RS 67.738

proprietário

Paulo Lopes Godoi  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
CGC 09.949.890/001  
Prefeito Municipal de  
Victor Graef - RS

projeto  
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

prancha  
01

desenho  
leandro Oppett

data  
SET/2009

área  
12.550,00m<sup>2</sup>

escala  
1:2000

local  
RUA 23 DE OUTUBRO  
VICTOR GRAEFF-RS

01

**IMOBILIÁRIA AULER**  
**Rosângela Auler CRECI 19.495: FONE 054.3332.1819 (Fax)**  
**AV. Waldomiro Graeff 520 Não-Me-Toque-RS.**

Conforme solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS, localizada na Avenida Cochinho sob nº 998, conforme matrícula 4.012, 28 de janeiro de 2011, do registro Imobiliário de Victor Graff-RS, sendo um terreno urbano de 1.123,225m<sup>2</sup>, sendo lote nº 216, da quadra (A), sem benfeitoria, Norte, 125,55; ao Sul, 125,50m<sup>2</sup>; ao Leste, 10,70m<sup>2</sup>, e ao Oeste, 7,20m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo, dentro do seguinte quateirão: formado pelas Ruas, ao NORTE, com a Rua Vinte e Três de Outubro; ao SUL, com a Rua Fridholfo Fischer; ao ESTE, com Av. 17 de Março e, ao ESTE, com a Av. João Amann. De PROPRIETÁRIOS: SOCIEDADE DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURA VICTORENSE, (SODESC), valor de mercado na região, R\$ 66.000,00,(sessenta e seis mil reais).

Não-Me-Toque, 27 de outubro de 2011

  
**IMOBILIÁRIA AULER**  
**ERNI E. AULER**  
**CRECI 10.293**